# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro Bom Jardim da Serra – SC CEP 88.640-000 Fone: 49 3232-0196

CNPJ: 82.844.754/0001-92



"Capital das Águas"

## TERMO DE REFERÊNCIA

#### **Anexo VII**

A Prefeitura de Bom Jardim da Serra, visando a necessidade de contratar o fornecimento de gêneros alimentícios apresenta este Termo de Referência que disporá a forma como o serviço deverá ser executado e os itens adquiridos; foi autorizado pelo chefe do poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório para aquisição de dos itens. Os produtos deverão ser entregues na área do município de Bom Jardim da Serra – SC, na sede da prefeitura e em suas secretarias. O recurso utilizado será de recuros próprios e outros.

#### 1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA E MULTIENTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS DE BOM JARDIM DA SERRA - SC.. A empresa deverá fornecer os gêneros através das autorizações de fornecimento emitidas em seu favor.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos gêneros alimentícios se faz necessário para o bom andamento dos trabalhos da prefeitura e das secretarias, inclusive a alimentação para as escolas municipais de Bom Jardim da Serra.

#### 3. METODOLOGIA

- a) A quantidade é mera estimativa para os próximos 12 (doze) meses, e será executado de acordo com as necessidades da Prefeitura e das Secretarias.
- b) A Prefeitura emitirá Solicitação de Fornecimento que será enviada ao licitante vencedor via e-mail; sendo que, após o recebimento da Solicitação a empresa vencedora deverá efetuar a prestação do serviço em até no máximo de 20 (vinte) dias, cabendo à licitante vencedora os custos de deslocamento.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA



# Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro Bom Jardim da Serra – SC CEP 88.640-000 Fone: 49 3232-0196

CNPJ: 82.844.754/0001-92



# "Capital das Águas"

- 4.1 Fornecer e entregar os itens licitados nas quantidades e qualidade acordada em edital.
- 4.2 Evitar atrasos nas entregas.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 5.2. Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas na Ata.
- 5.3. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento das entregas.
- 5.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as respectivas especificações.
- 5.5. Informar o local exato dos itens a serem entregues, informando horários e dias para recebimento.
- 5.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre problemas na data de fabricação e validade, itens quebrados ou rasgados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

#### 6. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

Fica responsável pelo recebimento do SERVIÇO, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará os itens adquiridos e liquidará a NF confirmando a entrega do(s) produto (s). O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## 7. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados até 30 dias após a entrega do objeto, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

#### 8. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva

## 9. DOS REAJUSTES

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA



# Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro Bom Jardim da Serra – SC CEP 88.640-000 Fone: 49 3232-0196

CNPJ: 82.844.754/0001-92



# "Capital das Águas"

Os Preços não serão reajustados, excetuando-se para menos após pesquisa de mercado.

### 10. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário superior ao estimado em tabela anexa será desclassificada. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado através dos orçamentos solicitados.

<u>Observação</u>: Nos valores apresentados na proposta, deverão estar inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Bom Jardim da Serra, 22 de maio de 2023

Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra

Pedro Luiz Ostetto

Prefeito Municipal